



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

## **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017/COLOG/PROAD**

### **Processo Administrativo n.º 23282.011110/2017-30**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Pró-Reitoria de Administração da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB, por meio de seus Pregoeiros, designados pelas **Portaria GR n.º 655, de 26 de julho de 2017**, e pela **Portaria GR n.º 656, de 26 de julho de 2017**, sediada na Av. da Abolição, nº 3, CEP: 62.790-000, Bairro: Centro, *Campus* Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/Ce, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 28/03/2018

Horário: 09:30h (Nove horas e trinta minutos) - Horário de Brasília

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

### **1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de equipamentos para suprir as demandas do Laboratório de Análises Químicas e Biomassa, a fim de atender as necessidades do Curso de Engenharia de Energias da Unilab, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Os licitantes do Pregão Eletrônico n.º 20/2017 vinculam-se ao presente Edital e demais Anexos, ao Termo de Referência, à Proposta de Preços da CONTRATADA, à Nota de Empenho e demais documentos que compõem o Processo supramencionado que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste Instrumento.

### **2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26442

Fonte: 8100

Programa de Trabalho: 108989

Elemento de Despesa: 449052

PI: MMPERG0101N

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

- 3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
  - 4.1.1. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, com exceção do item 03 que é para ampla concorrência.
- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.3. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.4. que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.5. que estejam sob recuperação judicial ou extrajudicial, sendo admitida a habilitação caso o plano de recuperação tenha sido acolhido judicialmente ou cujo plano de recuperação extrajudicial tenha sido homologado judicialmente, nos termos do entendimento firmado no PARECER 04/2015/CPLC/DEPCONSUS/PGF/AGU;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

4.4.1.1. nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. nos itens não exclusivos, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.4.3. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.4. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.5. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

## **5. DO ENVIO DA PROPOSTA**

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

5.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.6.1. Valor unitário e total do item;

5.6.2. Marca;

5.6.3. Fabricante;

5.6.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia;

5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.15. Em relação aos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.15.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.1. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.2. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.9. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. SICAF;

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

8.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

8.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

8.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.3. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista:

8.4. Habilitação jurídica:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

8.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, – segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

8.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

- 8.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
- 8.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.4.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 8.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 8.5. Regularidade fiscal e trabalhista:
- 8.5.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.5.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.5.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.5.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.5.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 8.5.7. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 8.5.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 8.6. **Qualificação Econômico-financeira**, deverão apresentar a seguinte documentação:
- 8.6.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

8.6.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 30 (trinta) dias contados da data da sua apresentação;

8.6.2.1. Nos casos de empresas que estejam sob recuperação judicial ou extrajudicial será admitida a habilitação de empresa cujo plano de recuperação tenha sido acolhido judicialmente ou cujo plano de recuperação extrajudicial tenha sido homologado judicialmente, nos termos do entendimento firmado no PARECER 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU.

8.6.3. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.6.3.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

8.6.3.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

8.6.4. comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

8.6.5. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

8.6.4.1 patrimônio líquido de 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;

8.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload),



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do fac-símile (85) 3332-1482 ou do e-mail [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br). Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal: À UNILAB / COORDENAÇÃO DE LOGÍSTICA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017, ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL - RAZÃO SOCIAL E CNPJ.

8.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

8.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

8.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

- 8.15. Nos itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.16. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

**9. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

9.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

9.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

- 9.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

9.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

9.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **02 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Após a homologação da licitação, será firmado Termo de Contrato ou aceite instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) data de assinatura prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

13.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

13.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceite no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

13.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

13.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

**14. DO PREÇO**

14.1. Os preços são fixos e irreatáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

14.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**15. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

15.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**17. DO PAGAMENTO**

17.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

17.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

17.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

17.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

17.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

17.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

17.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

17.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

17.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

17.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

17.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

- 18.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 18.1.2. apresentar documentação falsa;
  - 18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 18.1.5. não manter a proposta;
  - 18.1.6. cometer fraude fiscal;
  - 18.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 18.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 18.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 18.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 18.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 18.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 18.4.1. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela CONTRATANTE.
- 18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
- 18.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 18.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 19.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 19.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao@unilab.edu.br](mailto:licitacao@unilab.edu.br), pelo fax (85) 3332-1482, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. da Abolição, nº 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, Divisão de Licitações.
- 19.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- 19.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

19.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

19.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

20.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. da Abolição, 03, Centro, CEP 62.790-000, Redenção/CE, nos dias úteis, no horário das 08h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

20.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.10.1. ANEXO I - Termo de Referência;

20.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

20.10.3. ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços.

Redenção, 14 de março de 2018.

Tiago Lúcio Pereira Melo  
Coordenador de Logística



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

ANEXO I DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017  
TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos para suprir as demandas do Laboratório de Análises Químicas e Biomassa, a fim de atender as necessidades do Curso de Engenharia de Energias da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	CATMA T	Unid. de Medida	Quant . Total	Valor unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	<b>KIT COMPLETO PARA ELETROFORESE VERTICAL e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> 01 (um) pacote com 1 tampa do tanque tetra célula; 02 (dois) guias para inserção de amostra em poços feitos em géis de agarose, esse guia é utilizado para géis que utilizam pente com 10 poços; 03 (três) pacotes com 5 placas curtas para tetra sistema; 02 (dois) pacotes com 5 placa com espaçador integrado; 01 (um) pacote com 5, 10-poços 0,75 milímetros, pente para a célula de eletroforese. 05 (cinco) pacotes com duas, juntas de reposição para lançar suporte para uso com sistema de eletroforese Tetra; 02 (dois) pacotes com 5, gel liberador para sistema Tetra; 04 (quatro) "suportes para montagem de géis, compatível com os sistemas; 01 (um) "Pacote com 5, 10-poços 1,0 milímetros, pente para a célula de eletroforese; 01 (um) kit para preparo de géis com concentração a 10 % de poliacrilamida , inclui soluções de acrilamida e buffers; 01 (um) frasco de 500mL com "Policrilamida, essa solução à 30% pronta para uso possui uma proporção de acrilamida para bis de 29:01. 02 (dois) frascos de 50 ml com "TEMED (N, N, N', N'-tetrametiletildenodiamina); 01 (um) frasco com 1 kg de "Tris brase(tris [hidroximetil] aminometano); 01 (um) kit colorimétrico usado para a determinação da quantidade de proteína na solução de 1 L, com albumina de soro bovino (BSA) de (5 x 2 mg/ml); 01 (um) frasco com 1 kg de "glicina (ácido aminoacético); 01 (um) frasco de 1kg com "detergente SDS em pó altamente purificado; 02 (dois) frascos com 500 ml cada a 2% de "bis-acrilamida (bis); 02 (dois) frascos com 25 ml de "2-mercaptoetanol (BME) (grau de pureza maior ou igual a 98%); 01 (um) frasco com 10 g do corante Azul de Bromofenol; 01 (um) frasco com 10 g do corante Coomassie Azul Brilhante G-250; 01 (um) frasco com 10 g de "corante Coomassie Azul Brilhante R-250; 01 (um) frasco contém 10 g de persulfato de amônio (APS); 01 (um) frasco com 1L de solução 50X concentrada do tampão TAE (Tris/Ácido Acético/EDTA) a formulação 1X contém Tris 40 mM, ácido acético 20 mM e EDTA 1 mM (pH 8,0). 02 (duas) "Fontes de eletroforese, 220-240 V, fornece saída de 10-300 V, 4-400 mA e 75 W. Programável: 10-300V, 4-400 mA, 75W máximo, voltagem e corrente constante com, crossover automático; 4 saídas em paralelo; Timer 0-99 minutos; Display LED; Temperatura 0- 40°C; Dimensões 21 x 24,5 x 6.5 cm; Peso 1.1 kg; Alimentação 220V. Esta unidade deve conter um built-in switch ao usar entrada de energia elétrica com o cabo de alimentação adequada. Deve conter cabo de alimentação conforme novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 e Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: BIORAD ou similar, com qualidade igual ou superior</b>	368699	Unid.	1	R\$ 33.382,3 0	R\$ 33.382, 30
02	<b>FORNO MUFLA com 10 patamares similar a marca EDG 3000 10P e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> com gabinete em aço Inoxidável gerenciado por microprocessador e display de cristal líquido. • 10 temperaturas (set point). • 10 velocidades de aquecimento e/ou resfriamento. • 10 tempos de permanência (patamares). • 05 alarmes de processo. • Entrada de dados através de teclado alfa numérico • Economia de energia – No mínimo 30% mais econômico que qualquer similar. • Ecologicamente correto. Benefícios associados a Produtividade: controle micro processado de 10 patamares com display de cristal líquido. Programação da "Função madrugada", deixa os anéis prontos para a fundição no dia seguinte. •	138088	Unid.	1	R\$ 10.654,0 7	R\$ 10.654, 07



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	Temperatura máxima de operação contínua de 1.150°C. • Altas velocidades de aquecimento. • Isolamento em fibra cerâmica de alta eficiência e baixa massa térmica. • Cap. para 10 anéis de 100 g ou 8 anéis de 200 gramas. • Sistema de exaustão de fumos opcional. Características Técnicas: • Tensão: 220 volts • Consumo máximo: 1700 watts • Frequência de rede: 50/60 Hz. • Peso: 19 kg • Dim.Int. (h x l x p): 10 x 15 x 21 cm • Dim.Ext. (h x l x p): 41 x 30 x 38 cm. Deve conter cabo de alimentação com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 e Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: EDG ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>					
03	<b>ESPECTROFOTOMETRO UV/VIS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> sistema de espectroscopia UV/VIS, com sistema de agitação de cubetas, banho termostatizado e acessório para análises em transmitância. Fonte de luz: lâmpada de halogênio e tungstênio de longa duração. Detectores: detectores de fotodiodos de silício. Projeto óptico de duplo feixe com único monocromador com leitura simultânea de amostra e referência no compartimento de amostras (deve haver uma posição distinta para a referência e uma posição distinta para a amostra dentro do compartimento de amostras). Várias opções de largura de banda espectral, variável e selecionável pelo usuário para otimização de métodos analíticos. Modos de leitura em: Absorbância, % Transmitância, % Reflectância. Resolução: >1.6 (razão pico/vale com tolueno em hexano). Faixa de comprimento de onda: 190 -1100 nm. Exatidão de comprimento de onda: ± 0.2 nm (a 656.1 nm). Reprodutibilidade do comprimento de onda: < 0.1 nm; velocidade de varredura programável de 10 a 8000 nm/min ou superior; intervalo de aquisição de dados: 10, 5, 2, 1, 0.5, 0.2, 0.1 nm; faixa fotométrica: -2 a 3 AU; exatidão fotométrica: +/- 0.002 Abs (0 ~ 0.5 Abs); estabilidade de linha de base: +/- 0.0004 A/h (250nm); luz espúria: KCl, 198 nm: < 1% T; NaI, 220 nm: < 0.02% T; NaNO <sub>2</sub> , 340 nm: < 0.02% T, linha de base: ±0.0010 A (200-800 nm, SBW de 1.0nm). Software interno embutido com as seguintes características: executa análises com comprimento de onda fixo, exibindo display gráfico dos dados e limites definidos pelo usuário; varreduras de comprimentos de onda; ferramentas avançadas para busca de picos e processamento espectral: 1ª a 4ª derivadas, soma, divisão e multiplicação de espectros; cálculos para medidas quantitativas, exportação automática de dados para planilhas Excel, interface para customização pelo usuário, ensaios cinéticos com aquisição de 100 pontos de dados por segundo, geração de relatórios customizáveis pelo usuário. Deve possuir módulo de aplicação com programas prontos e dedicados para testes de: concentração de ácidos nucleicos por medidas diretas em 260 nm: dsDNA, ssDNA, RNA, siRNA e pureza de ácidos nucleicos através das razões 260/280 e 260/230. Análise direta de proteínas através de leituras em 205 nm e 280 nm. Análises colorimétricas de proteínas: Bradford, Lowry, BCA, Pierce 660, etc. Medidas da eficiência de marcação fluorescente de proteínas e ácidos nucleicos. Medidas da eficiência de marcação de microarranjos (micro arrays) com um ou dois corantes. Realiza agitação da amostra com taxa de agitação de 250-2000 rpm. Controle total através do software do espectrofotômetro. Dois suportes para cubeta de até 10 mm de caminho óptico para a posição da amostra e a posição da referência. Um suporte com aquecimento para a amostra e com as seguintes características: faixa de temperatura: 0 a 100 °C (temperaturas fixas). Exatidão de temperatura: ±0.1 °C. Reprodutibilidade de temperatura: ±0.05 °C. Acompanha: um par de cubetas de quartzo de 10 mm de caminho óptico e tampa em teflon, cabos de força e cabo USB para comunicação com computador. Todo o sistema deverá preferencialmente ser configurado para operação em 220 V. Deve conter cabo de alimentação com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Instalação e treinamento inclusos. Qualificação Operacional e treinamento de no mínimo 8 h. Garantia mínima de 12 meses após a instalação, incluindo peças, serviços, deslocamento e estadia do técnico responsável. <b>Marcas de Referência: JASCO ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	417952	Unid.	2	R\$ 55.983,5 0	R\$ 111.967 ,00
04	<b>KIT MICROPIPETAS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Kit pipetas automáticas (faixa de 0,5 a 10 uL, escala de 0,002 uL, precisão de 1,5%), (faixa de 2 a 20 uL, escala de 0,01 uL e precisão 0,7%), (faixa de 20-200uL, escala 0,1 uL e precisão 0,2%) e (faixa de 100-1000uL, escala 0,1 uL e precisão 0,2%). Racks com ponteiros com filtro pré-esterilizados, 1 suporte com três posições; 1 (um) pacote com quatorze clips coloridos para identificar as pipetas; Manual de instrução em português. Um livro sobre técnicas de pipetagem. Um certificado original de conformidade (certificado de calibração) de fábrica para cada pipeta. Todas as pipetas devem possuir o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF. Todas as pipetas com pistão em aço inox isento de lubrificantes. Garantia mínima de 36 meses. <b>Marcas de</b>	410273	Unid.	2	R\$ 4.575,00	R\$ 9.150,0 0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	<b>Referência: CORNING, GILSON, PIPETMAN ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>					
05	<b>BALANÇA DE PRECISÃO e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> balança semi-analítica, capacidade 620g, precisão 0,001g (terceira casa), tamanho do prato aproximadamente 108x105mm. Grande display LCD retroiluminado. Interface intuitiva. Limpeza fácil, com bordas arredondadas e superfícies lisas. Célula de carga por compensação de força eletromagnética. Proteção contra sobrecarga até 100 kg. Data e hora incorporadas ao software (ISO/GLP). Com proteção de acesso à configuração. Indicação de peso numérica e por barras em toda a faixa. Função tara em toda a faixa da balança. Indicador e ajustes de nível na parte frontal. Com dispositivo para pesar por baixo da balança. Unidades: g, kg, mg, ct, lb, oz, ozt, GN, dwt, mom, msg, tlh, tls, tit, tola, baht. Aprovada e lacrada pelo INMETRO. Funções: contagem de peças, pesagem em porcentagem, pesagem dinâmica, densidade, checagem de peso, estatística, fator de pesagem customizado, formulação, totalização e pesagem +/- . Acompanha capa de proteção. Material de construção: Alumínio fundido (base) e plástico ABS reforçado (corpo). Livre de PVC e mercúrio. Interfaces: RS232, para transferência de dados para PC, sem necessidade de software adicional. Legibilidade: 0,01 g. Tempo de estabilização: 0,8 a 1 s. Repetibilidade: 7 mg. Ajuste: Interno. Linearidade: 0,02 g. Resolução: 0,01 g. Bivolt 110-220 V. Dimensões aproximadas (AxLxP): 100 mm x 200 x 319 mm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 3 anos. <b>Marcas de Referência: SHIMATZU ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	291728	Unid.	1	R\$ 4.387,56	R\$ 4.387,56
06	<b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> balança analítica, capacidade: 220g, leitura: 0,0001g, tamanho do prato aproximadamente: 80mm. Display LCD, com função tara, zero, estabilidade, porcentagem. Tensão 220 V ou bivolt. Flutuação da rede livre. Dimensão mínima do prato: 80 mm. Saída serial tipo RS-232, que permite sua conexão com o computador. Coletador de dados ou impressoras. Capela de vidro. O equipamento deverá permitir medições de gravidades específicas, possuir espaço extra na câmara, permitindo que as amostras sejam mantidas para acomodação da temperatura antes da passagem. Possuir portas que se abram em três direções, ajuste de nível simplificado, medidor de nível instalado em local de fácil leitura, função contagem de peças instalada originalmente. Conversão de unidades, gramas, mom, quilates, onças, pounds, pennyweights, onça troy, grains, tael. Capacidade de 220 gramas com 4 decimais. Legibilidade 0,1 mg (0,0001g). Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total. Tempo de estabilização 1,8 a 2,0 segundos. Tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos. Repetibilidade +/- 0.2 mg. Temperatura de operação 5-40°C. Voltagem automática 90-240V. Aprovada e lacrada pelo INMETRO. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 3 anos. <b>Marcas de Referência: SHIMATZU ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	234140	Unid.	1	R\$ 5.823,50	R\$ 5.823,50
07	<b>BANHO DIGITAL 4 LITROS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Banho Digital aproximadamente 4 Litros – 220V / 60 Hz Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +7°C a 100°C (no nível do mar para água) Incluso Tampa Lisa em Inox 304. Banho retangular, corpo metálico com acabamento em epoxi, cuba em aço inox sem solda, temperatura controlada por sistema PID com indicação digital (ambiente + 7°C a 100°C), resolução de 0,1°C, estabilidade em agitação de ± 0,5°C, alarme e auto tuning, capacidade de 3 a 5 Litros, isolamento térmico, potência: 500W, tensão/frequência: AC 220V/60Hz. Dimensões Externas aproximadas (PxAxL): 200x230x335 mm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Suporte para tubos. Acompanha: Dreno, plataforma interna, tampa de cobertura e estante. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência: UNIQUE ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	415147	Unid.	2	R\$ 1.602,06	R\$ 3.204,12
08	<b>BANHO DIGITAL 10 LITROS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Banho Digital aproximadamente 10 Litros – 220V / 60 Hz Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +7°C a 100°C (no nível do mar para água). Incluso Tampa Lisa em Inox 304. Banho retangular, corpo metálico com acabamento em epoxi, cuba em aço inox sem solda, temperatura controlada por sistema PID com indicação digital (ambiente + 7°C a 100°C), resolução de 0,1°C, estabilidade em agitação de ± 0,5°C, alarme e auto tuning, capacidade	415147	Unid.	1	R\$ 2.173,33	R\$ 2.173,33



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	de aproximadamente 9 a 11 Litros, isolamento térmico, potência: 500W, tensão/frequência: AC 220V/60Hz. Dimensão ext. (L x A x P) aproximadamente: 330 x 260 x 270 mm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Suporte para tubos. Acompanha: Dreno, plataforma interna, tampa de cobertura e estante. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>					
09	<b>CUBA DE ULTRASSOM DIGITAL PARA LIMPEZA INSTRUMENTOS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Bi-Volt Automático. Frequência 50/60Hz Frequência Ultrassônica 40 kHz. Potência Ultrassônica 135 Watts RMS. Consumo máximo 60 VA (s/ aquecimento). Nível de Ruído em operação 75 dB ± 5%. Capacidade em litros (Vol. Útil) aproximadamente 2,8 Litros. Aquecimento Fixo 60°C (± 5°C) Temporizador Digital 0 a 30 Minutos Cuba / Tanque: 240 x 137 x 100 mm Dreno: 3/8 " Peso aproximado 4,8 Kg. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Suporte para tubos. Dimensões Cesto (Cm) = 20 X 12 X 6. Acompanha: Dreno, plataforma interna, tampa de cobertura e estante. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: UNIQUE ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	387031	Unid.	1	R\$ 3.017,33	R\$ 3.017,33
10	<b>BANHO ULTRASSÔNICO COM CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Dimensões Cuba Total (Cm) aproximadamente = 30 X 24 X 15. Capacidade em Litros aproximadamente = 9.5. Dimensões Cesto (Cm) = 27 X 21 X 12. Peso (kg) aproximadamente = 11,9. Alimentação = 220 Volts / 50-60Hz. Frequência Ultrassônica = 40 kHz. Temporizador Digital = 99 Minutos. Controle aquecimento ajustável = 30 A 80°C (+/- 10%). Temporizador Digital 0 à 60 Minutos. Frequência Ultrassônica: 30 a 40 kHz. Potência Ultrassônica - 220 Watts RMS. Consumo máximo 510 VA - Nível de Ruído em operação 75 dB ± 5%. Cuba / Tanque: 300 x 240 x 150 mm. Dreno: 3/8", Outras Características: Circuito Eletro-eletrônico c/ ventilação positiva. Controle de Tempo de limpeza programável. Cuba em Aço Inox 304. Fusível de Proteção. - Gabinete em Aço inox. - Pannel com teclado de membrana de alta durabilidade. Pannel de comando de fácil Operação. Cesto Inox, Pannel de parte eletrônica independente da cuba. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Acompanha: tampa. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência: UNIQUE ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	413891	Unid.	1	R\$ 6.941,98	R\$ 6.941,98
11	<b>Bomba de Vácuo Palheta Rotativa e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Bomba de vácuo/pressão, tipo rotor com paletas lubrificada à óleo, vácuo máximo 730mmHg, 40mbar (pressão absoluta), pressão útil de 1 kgf/cm <sup>2</sup> (14,5psi), vazão de ar de aproximadamente 37 Lt/min.(1,3 cfm), nível de ruído de aproximadamente 60 a 70db, fornecida com regulador de pressão e de vácuo, manômetro, vacuômetro, chave liga-desliga, entrada e saída dos gases: Ø 1/4, alça para transporte, pés de borracha, filtro de entrada com lubrificador de óleo, grau de proteção IP 55. Manômetro e vacuômetro para controle; Depósito de óleo para lubrificação permanente; Filtro de ar para retenção de impurezas. Alimentação com seletor de voltagem 220 Volts. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Acompanha: 350ml de óleo lubrax TAC 3 - 10W para lubrificação. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	233292	Unid.	1	R\$ 2.191,00	R\$ 2.191,00
12	<b>ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR DIGITAL e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletrostático cor Cinza, câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural. Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta com perfil de silicone. Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (2 trilhos). Dupla função de display, sendo um para a programação e outro para indicação digital da temperatura: Timer com alarme sonoro. Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente, homogeneidade do sistema: ± 4 °C; Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230; Acompanha 2 ou 3 prateleiras. Faixa de temperatura de trabalho aproximadamente de 7°C acima	230057	Unid.	1	R\$ 5.507,46	R\$ 5.507,46



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	da temperatura ambiente até 200°C.; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de $\pm 1^\circ\text{C}$ . Capacidade 85 Litros. Dimensão externa aproximada: L=600 x A=720 x P=550 mm. Alimentação: 220 V ou bivolt. Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249. Garantia mínima de doze meses. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses.					
13	<b>ULTRA-TURRAX DISPERSOR e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Volume mínimo de processamento de amostras aproximadamente de 0.02ml e volume máximo de processamento de amostras: 2l. Potente motor de 700w. Possui controle de velocidade de 5.000 a 28.000 rpm ou com opção para controle de velocidade externo de 0 a 30.000 rpm. Possibilidade de uso com sondas de aço inox de 5mm, 7mm, 10mm, 20mm, 32mm ou 35mm que podem ser limpas de maneira fácil e rápida, opção para probes totalmente plásticas de dois tipos para amostras mais rígidas e amostras mais flexíveis, que podem ser descartáveis ou higienizadas ou probes híbridas, onde parte da probe é de aço e parte da probe é de plástico ultra resistente, que podem ser descartáveis ou higienizadas. Processa amostras até 10.000 cps de viscosidade. Ruído igual ou inferior a 72 db(a). Dimensões aproximadas: 22 cm x 7 cm. Inclui probe de aço inox de 35mm e haste para fixação. Alimentação: 220 V ou bivolt. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: IKA ou similar, com qualidade igual ou superior.</b> <b>ACOMPANHA:</b> Maleta de transporte contendo suporte, mufa dispersor, garra, elemento dispersor para amostra de 1 a 100 ml.	411568	Unid.	1	R\$ 16.024,0 0	R\$ 16.024, 00
14	<b>INCUBADORA COM AGITAÇÃO ORBITAL - SHAKER e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Utilizada para incubação de amostras que necessitem de agitação orbital e temperatura controlada. Controlador microprocessado digital para temperatura, com display de 4 dígitos com resolução de $0,1^\circ\text{C}$ , com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV) e SET POINT. Aquecimento através de resistência tubular de 400W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Velocidade de agitação de 0 a 240 rpm por inversor de frequência, com ajuste por potenciômetro. Sistema de agitação da plataforma através de motor de indução trifásica. Movimento orbital com amplitude 25mm através mancais e rolamentos. Sistema de ventilação silencioso, com convecção de ar forçada quente no sentido horizontal, proporcionando homogeneização no interior da câmara. Painel em policarbonato com indicação de funções, chave independente de aquecimento, agitação e chave liga/desliga. Garras ou presilhas em aço inox AISI 304 para fixação de tubos ou frascos. Plataforma intercambiável em aço inox AISI 304 com capacidade para tubos ou frascos até 1000ml (Capacidades disponíveis de frascos na plataforma: 36 frascos de 25ml, ou 36 frascos de 50ml, ou 20 frascos de 125ml, ou 20 frascos de 250ml, ou 10 frascos de 500ml, ou 6 frascos de 1.000ml, ou plataforma mista, capacidade depende do volume de frascos desejados, capacidades maiores sob consulta); tampa em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxitexturizado eletrostático com visor em acrílico. Possui dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da tampa. Acabamento: pintura eletrostática em epoxi texturizado; bandejas: aço sae 1020 com pintura eletrostática; circulação de ar: horizontal; faixa de temperatura ambiente: $5^\circ$ até $65^\circ\text{C}$ ; velocidade de agitação: de 0 a 240 rpm controlada por inversor de frequência; resistência: inox blindada 400 w; potência do motor: 1/6 cv; motor indução: sem escovas; plataforma: (LxP) 475x495mm; alimentação: em rede de 100v ou 220v, 50/60 hz; potência: 1000w; dimensão externa aproximada e NÃO SUPERIOR (LxPxA): 570x680x590mm; cabo de alimentação: com plug conforme Norma ABNT NBR 14136. Acompanha: plataforma intercambiável em aço inox aisi 304 com capacidade para fixação de aproximadamente 20 frascos de 125ml. Garantia mínima de 12 meses. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Treinamento inclusos. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	427939	Unid.	2	R\$ 14.954,6 7	R\$ 29.909, 34
15	<b>INCUBADORA REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL - SHAKER DE BANCADA e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> Incubadora refrigerada com agitação orbital - shaker de bancada. Utilizada para	427939	Unid.	1	R\$ 16.504,9 3	R\$ 16.504, 93



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	<p>incubação de amostras que necessitem de agitação orbital e temperatura controlada. Controlador microprocessado digital para temperatura, com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C, com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV) e SET POINT. Faixa de temperatura de trabalho ambiente aproximadamente de - 18°C até 65°C com temperatura mínima de setpoint +4°C. Aquecimento através de resistência tubular de 400W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Velocidade de agitação de 0 a 240 rpm por inversor de frequência, com ajuste por potenciômetro. Sistema de agitação da plataforma através de motor de indução trifásica. Movimento orbital com amplitude 25mm através mancais e rolamentos. Sistema de ventilação silencioso, com convecção de ar forçado quente no sentido horizontal, proporcionando homogeneização no interior da câmara. Painel em policarbonato com indicação de funções, chave independente de aquecimento, agitação e chave liga/desliga. Garras ou presilhas em aço inox AISI 304 para fixação de tubos ou frascos. Plataforma intercambiável em aço inox AISI 304 com capacidade para tubos ou frascos até 1000ml (Capacidades disponíveis de frascos na plataforma: 36 frascos de 25ml, ou 36 frascos de 50ml, ou 20 frascos de 125ml, ou 20 frascos de 250ml, ou 10 frascos de 500ml, ou 6 frascos de 1.000ml, ou plataforma mista, capacidade depende do volume de frascos desejados, capacidades maiores sob consulta); tampa em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxitexturizado eletrostático com visor em acrílico. Possui dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da tampa. Acabamento: pintura eletrostática em epoxi texturizado; bandejas: aço sae 1020 com pintura eletrostática; circulação de ar: horizontal; faixa de temperatura ambiente: 5° até 65°C; velocidade de agitação: de 0 a 240 rpm controlada por inversor de frequência; resistência: inox blindada 400 w; potência do motor: 1/6 cv; motor indução: sem escovas; plataforma: (LxP) 475x495mm; alimentação: em rede de 100v ou 220v, 50/60 hz; potência: 1000w; dimensão externa aproximada e NÃO SUPERIOR (LxPxA): 570x680x590mm; Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Manual de instrução em português. <b>Acompanha:</b> plataforma intercambiável em aço inox aisi 304 com capacidade para fixação de aproximadamente 20 frascos de 125ml. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Treinamento inclusos. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar com qualidade igual ou superior.</b></p>					
16	<p><b>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DIGITAL e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Dimensão da placa de agitação (Porcelana) de aproximadamente 135 mm; Capacidade de velocidade do motor de aproximadamente 110-1500 RPM; Motor DC de alta durabilidade e com controle eletrônico de velocidade que permite a velocidade constante mesmo durante mudanças de carga; Grande adesão magnética impedindo a fuga da barra magnética; Capacidade de agitação de aproximadamente 3 litros de substância com viscosidade igual a da água; Temperatura na plataforma de porcelana de aproximadamente 280°C (Temperatura de 280°C na chapa); Display LED (Digital) indicador de temperatura e velocidade; Circuito de segurança que impede aquecimentos acima de Ambiente de trabalho de aproximadamente 5 a 40°C e 80% de Umidade Relativa; Dimensões do equipamento: P= 26 x L= 15 x A= 8 cm; Peso: aproximadamente de 1.8 Kg; Voltagem 220 Volts; Consumo total de aproximadamente 515 Watts; Classe de proteção para DIN 60529: IP 21; Acompanha agitador: 01 barra magnética. 01 Sensor de temperatura para líquidos Pt 1000; 01 Suporte para sensor de temperatura. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses.</p>	439724	Unid.	2	R\$ 3.150,00	R\$ 6.300,00
17	<p><b>AGITADOR (HOMOGENEIZADOR) BASIC ROLLER e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Agitação circular; Plataforma formada por rolos; Velocidade variável; Amplitude da Vibração de aproximadamente 22 ± 1mm; Certificado ISO 9001. Velocidade de aproximadamente 20 - 80 rpm; Potência:12W. Dimensões de aproximadamente: 394 X 266 X 96 mm; Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: KASVI ou similar com qualidade igual ou superior.</b></p>	150128	Unid.	1	R\$ 1.744,66	R\$ 1.744,66
18	<p><b>AGITADOR ROTATOR e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Agitador rotator 100 - 230V Bivolt automático / 50-60 Hz Movimento Rotacional 360° de aproximadamente 10 até 70 rpm. Plataforma Intercambiável. Possuir ajuste de inclinação. Aço carbono 1020, com</p>	414345	Unid.	1	R\$ 3.890,00	R\$ 3.890,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado. Temperatura ambiente entre 5°C a 40°C / Umidade relativa 80%, sem condensação. Controlador eletrônico PWM de velocidade com graduação no painel, escala em níveis. Suporte giratório intercambiável para diversos tamanhos de tubo e frascos de aproximadamente 1ml até 250ml. Possuir ajuste de inclinação do Suporte Giratório. Interruptor geral. Porta fusível com acesso externo, facilitando troca do fusível em caso de dano. Acompanha: 02 Fusíveis extras. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: KASVI ou similar com qualidade igual ou superior.</b>					
19	<b>AGITADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO DIGITAL ATÉ 25L ÁGUA DIGITAL COM SUPORTE E MUFA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Características e Especificações Técnicas: Agitador mecânico modelo para produtos semi-viscosos, versátil, com dois eixos de acionamento, um de alta rotação para agitar líquidos com viscosidade máxima de aproximadamente 10.000 mPas (120 a 5.000 r/min.) e o outro de alto torque para líquidos de aproximadamente 100.000 mPas (10 a 280 r/min.). • Motor tipo universal com proteção de sobrecarga. • Rotação regulável de aproximadamente 5.000 r/min. indispensável para boa homogeneização. • Microprocessado com compensação automática de rotação, mantendo sempre a mesma rotação independente da viscosidade do produto, com proteção de torque e temperatura. • Tacômetro digital, timer para programação de tempo e indicação de % de torque, permitindo a padronização da produção. • Corpo externo construído em alumínio injetado c/pintura em epóxi eletrostático na cor branca, resistente a produtos químicos corrosivos. • A capacidade de agitação depende do tipo de produto, como referência agita até aproximadamente 25 L de água ou aproximadamente 2,5 kg de creme. • Bivolt, 50-60Hz, 70~130W. • Fornecimento inclui haste Ø 0,9 x 28 cm com hélice naval de Ø 6 cm em aço inoxidável (cód. 200.430). • Dimensões de aproximadamente 31 x 32 x 21cm (Larg. x Prof. x Alt.). • Peso Líquido: aproximadamente de 3 Kg. • Peso Bruto: de aproximadamente 3,5 Kg. • Grau de proteção IP20. Itens inclusos: Suporte Universal Mod. 450-2. Mufa de fixação mod. 471 Hélice Naval Mod. 200.430 - 06 x 28cm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: FISATOM ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	408751	Unid.	2	R\$ 4.554,50	R\$ 9.109,00
20	<b>MICROCENTRÍFUGA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Possuir velocidade variável de aproximadamente 6000 RPM/2000G. Acompanhar 8 adaptadores para microtubos de 1,5mL e 2,0 mL. Adaptadores para tiras de PCR (2x8x,2mL) e adaptadores para microtubos 0,2/0,4mL. Trava de segurança eletrônica que fornece uma parada imediata quando identificada a abertura da tampa. Operação prática apenas fechando e abrindo a tampa. Motor sem escovas. Fonte de alimentação: bivolt. Dispositivo de segurança de corte para desequilíbrio. Função de calibração digital. Display digital de velocidade e função contagem regressiva. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: CAPP DENMARK ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	414148	Unid.	1	R\$ 3.333,33	R\$ 3.333,33
21	<b>CONJUNTO DE FILTROS PARA DESTILADOR DE AGUA/ PRÉ-FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA" e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Utilizado a partir de água tratada potável, retira material em suspensão, remoção de odores, sabores, cloro e substâncias químicas orgânicas, permite redução de cloro e particulados, aplicado em pré-tratamento de osmose reversa, máquinas de gelo, destiladores de água, consumo humano e etc. Redução de cloro maior=igual a 75%; Redução na retenção de partículas de aproximadamente 5 a 15µm; Vazão de aproximadamente 480l/h; Pressão mínima de aproximadamente 0,5 Kgf/cm; Pressão máxima de aproximadamente 4 Kgf/cm; Carcaças de 10" x 2 1/2" em polipropileno atóxico; Conexões de 1/4" e mangueira de polipropileno de 1/4" engate rápido; Refil de polipropileno de 5 micron, certificação NSF; Refil de carvão ativado compacto de 5 micron, certificação NSF; Incluso: Suporte de parede p/ fixação e pintura em epóxi. 3 peças de parafuso com bucha. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português.	277078	Unid.	1	R\$ 1.680,43	R\$ 1.680,43
22	<b>DESTILADORES DE ÁGUA 10 LITROS/HORA TIPO PILSEN e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Destilador de Água 10 litros/Hora tipo Pilsen Cuba, Tampa e condensador totalmente construídos em aço inox AISI 304 polido. Cuba e tampa estampadas, livre de partes móveis sujeitas a	253329	Unid.	1	R\$ 3.789,00	R\$ 3.789,00





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	quebras ou avarias mecânicas. Resistência tubular blindada, em inox. Suporte para fixação na parede, em aço SAE 1020, com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Produção Nominal: 8 / 10 Litros por hora Resistência: Tubular, blindada, em Inox e Watts Controle de Nível: Fluxo de água acionado por fluxostato Dimensões (LPA): 500x340x1270mm Alimentação: 220 Volts 50/60Hz Incluso: Suporte de parede p/ fixação e pintura em epóxi. 3 peças de parafuso com bucha. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Instalação inclusa. Garantia de 12 meses após instalação. <b>Marcas de Referência: QUIMIS ou similar com qualidade igual ou superior.</b>					
23	<b>MINI-BOMBA PERISTÁLTICA MONOCANAL MICROPROCESSADA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Mini-Bomba Peristáltica Monocanal microprocessada (200 ml/min). Tipo de rotor: Rotor em poliacetal. Número de Roletes 03 roletes em poliacetal. Rotação 0,01 a 300,00 RPM, ajustável com resolução de 0,01 RPM. Resolução do ajuste de bombeamento 0,001 ml/min. Controle Digital Microprocessado Vazão mínima 0,01 l/min a 180ml/min (com os tubos adequados). Vazão máxima 0,6 ml/hora a 12000 ml/ hora Exatidão melhor que 0,01 %. Estabilidade Melhor que 0,001 % Função dosadora. Volume: ajustável 0.01 a 180.0 ml / min. Exatidão: melhor que 0,01%. Tipos de tubo. Materiais: Silicone, Tygon, Viton, Neopreme, Butyl. Mangueiras utilizáveis. Dimensões: Várias dimensões de tubos podem ser utilizadas, que refletem na vazão máxima/mínima da bomba e sua exatidão, porém podem ser utilizados quaisquer tubos, desde que sua parede possua entre 1 e 2 mm de espessura e seu diâmetro externo não exceda 5mm. Controle Microprocessador gerenciando todas as funções, com display alfanumérico 2 linhas 16 caracteres, para visualizar ajustes e tornar fácil a operação. Funções adicionais: Função de espera entre dosagens; Função de número de dosagens; Função inversão de sentido; Função calibração; Comando externo para PC; Comando externo para pedal; Entradas de controle externo (opcionais Serial: RS232C com script ASCII (liga, desl., vazão, sentido); Analógica: 4 a 20 mA ou 0 a 10 VDC ( somente vazão ou Rotação); Disparo por pedal ou relé – Retorno para CLP na função dosador; Alimentação 90 a 250 VAC. Consumo 10W Ambiente de trabalho Até 45°C 80%. Dimensão aproximada HxLxP 130x170x230mm. Peso aproximado 1kg. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Treinamento incluso. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	131881	Unid.	1	R\$ 8.926,67	R\$ 8.926,67
24	<b>PENEIRAS P/ ANÁLISES GRANULOMÉTRICAS ASTM = 170 / MESH/TYLER = 170 / ABERT = 0,090 e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Telas e Aro em aço inoxidável. 8"Diâmetro X 2" Altura ASTM = 170 / MESH/TYLER = 170 / ABERT = 0,090.	234624	Unid.	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
25	<b>PENEIRAS P/ ANÁLISES GRANULOMÉTRICAS ASTM = 200 / MESH/TYLER = 200 / ABERT = 0,075 e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Telas e Aro em aço inoxidável. 8"Diâmetro X 2" Altura ASTM = 200 / MESH/TYLER = 200 / ABERT = 0,075.	234880	Unid.	1	R\$ 299,67	R\$ 299,67
26	<b>PONTEIRA 10µL, POLIPROPILENO, CURTA, SEM FILTRO, NATURAL, PCT C/1000 UNDS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Indicada para acoplar em micropipetas. Sem Filtro (barreira) Livre: de minerais ou metais pesados. Cor Natural Tipo :Curta Material: Polipropileno Atóxico com 99,99% de pureza; Autoclavável a 121°C por 15 minutos Pré estéril. Embalagem: 1000 unidades.	429653	Unid.	3	R\$ 127,75	R\$ 383,25
27	<b>PONTEIRA 1-200µL, AMARELA, LIVRE DE DNASE E RNASE, NAO PIROGENICO, PCT C/1000 UNDS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Indicada para acoplar em micropipetas. Sem Filtro (barreira) Livre: de minerais ou metais pesados. Cor Natural Tipo :Curta Material: Polipropileno Atóxico com 99,99% de pureza; Autoclavável a 121°C por 15 minutos Pré estéril. Embalagem: 1000 unidades.	429653	Unid.	3	R\$ 46,73	R\$ 140,19
28	<b>PONTEIRA 100-1000µL, AZUL, LIVRE DE DNASE E RNASE, NAO PIROGENICO, PCT C/1000 UNDS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Indicada para acoplar em micropipetas. Sem Filtro (barreira) Livre: de minerais ou metais pesados. Cor Natural Tipo :Curta Material: Polipropileno Atóxico com 99,99% de pureza; Autoclavável a 121°C por 15 minutos Pré estéril. Embalagem: 1000 unidades.	429653	Unid.	3	R\$ 94,23	R\$ 282,69
29	<b>SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Ultrapurificador de água dotado de dispensa manual e volumétrica com dispensador móvel e flexível; Display de qualidade da água e volume no próprio dispensador, obtenção de água tipo I no ponto de uso e tipo II no reservatório; água ultrapura a 18,2 micro-ohms-cm	274602	Unid.	1	R\$ 24.763,80	R\$ 24.763,80



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	e TOC =3 ppb a = 10 ppb; produção de água de 5 a 15L/h. Tensão de 220 V. Certificado de calibração. Protocolo estabelecido para validação do sistema. Montagem/instalação inclusos. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Instalação. Garantia de 12 meses após instalação. <b>Referências: EDM Millipore (modelo Milli-Q Integral Sistema de Purificação de Água), Analítica (modelo PurelabOption Q) ou PR Labor.</b>					
30	<b>CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> com dimensões aproximadas 150x80x260cm. Capela em Aço Carbono revestido por pintura eletrostática para Manipulação de Produtos Químicos compostos por: Corpo externo composto por faces laterais, travessas de travamento e painel frontal com cantos chanfrados e fechamento superior contendo uma porta de inspeção para manutenção de luminária e dutos, confeccionada em Aço Carbono, acabamento com pintura eletrostática TX; Tampo, fabricado em resina epóxi maciça, fundida a alta temperatura de forma monolítica, sem porosidade, inerte, não permitindo rachaduras nem absorção de líquidos, resistente a Ácidos e outras substâncias a altas temperaturas, com espessura de 2,0cm e borda para retenção de líquidos com 2,0cm de espessura: Módulo inferior fabricado compensado naval em lâminas de madeira de lei fixadas por cola bisfenólica e protegidas por resina especial fungicida, revestido externamente em laminado melamínico texturizado HW e internamente em laminado melamínico branco liso, possuindo: o Três portas com bordas em ABS de alta resistência com acabamento SIMILAR A "post forming" arredondado e dobradiças em aço com regulagem de prumo permitindo abertura de 90º e fechamento automático a 45º; o Prateleira interna removível e de altura ajustável fabricada em madeira compensada laminada naval revestida em laminado melamínico branco liso; Painel Frontal para locação de Comandos em Aço Carbono, acabamento com pintura eletrostática TX, contendo: o Painel de Controle do Sistema de Exaustão em aço possuindo botoeira de acionamento da exaustão, interruptor para luminária; Dois jogos de tomadas universais sendo uma 110V/20A e outra 220V/10A; o Válvulas de Bloqueio para Comando à distância das utilidades internas a Capela, identificadas por cores conforme Norma DIN 12920; Corpo interno (Box de Captação), fabricado em Aço Inox AISI-316, possuindo: o Corpo com faces laterais, posterior e superior, sendo esta angular com rasgo para fixação de luminária; o Defletoras para orientação do fluxo de tiragem, uma superior angular e outra inferior plana; o Luminária provida de vidro de segurança, equipada com duas lâmpadas fluorescentes de 20W, com reator de partida rápida, não havendo contato entre ambiente de gases e parte elétrica; Janela Guilhotina com abertura vertical, horizontal e com três folha de vidro temperado com 8mm de espessura, e puxadores em aço Galvanizado, canaletas e guias em Aço Galvanizado, e sistema de contrapeso com cabo de aço plastificado e roldanas industriais; Sistema de Exaustão composta de: o Chave magnética e relê térmico, com lâmpada de sinalização; o Curvas e tubulação em PVC industrial dimensão 250mm; o Exaustor Centrifugo tipo Sirocco fabricado em fibra de vidro com resina bisfenólica; rotor do tipo "limit-load" com palhetas duplas aerodinâmicas e fabricadas em poliuretano rígido; dinâmica e estaticamente balanceado; ligação direta ao eixo do motor; Vazão: 25m³/min*. Pressão: 23mmCA*. Rotação: 1.750 rpm*. Motor: 1 HP, 4 pólos, 220/380V, trifásico, blindado. Manual de instrução em português. Instalação inclusa. Garantias: 5 ANOS após instalação contra defeitos de fabricação para Mobiliários, Tampos de Granito, Aço Inox e Válvulas; e garantia de 01 (um) ano após instalação contra defeitos de fabricação para Motores Elétricos e Tomadas Elétricas. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil.. Deve atender as seguintes normas: NFPA 45 – Standard on Fire Protection for Laboratories Using Chemicals; BS 7258 – Part 01,02,03,04 – Laboratory Fume Cupboards; Z 316.5 – Fume Hoods and Associated Exhaust Systems; d. ANSI / ASHARE 110 – Method of Testing Performance of Laboratory Fume Holds; ANSI / AIHA Z9.5 – American National Standard for Laboratory Ventilation; Velocidade Frontal nas Capelas 0,4 a 0,6m/s; Nível de ruído dentro dos padrões aceitáveis, inferior a 75dB.	283318	Unid.	1	R\$ 44.016,6 7	R\$ 44.016, 67
<b>VALOR TOTAL: R\$ R\$ 369.796,95</b>						

1.2. Os itens 3, 22, 29 e 30 serão instalados seguindo os critérios técnicos descritos no manual de fabricação destes itens.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

1.3. Para os itens 3, 14, 15, 23 e 29 será necessário treinamento com carga horária mínima de 4hs após completa instalação do equipamento.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de disponibilizar equipamentos que tornem possível a execução eficiente das atividades da UNILAB – Campus Auroras, visando dar continuidade a implementação dos laboratórios de Análise Química e Biomassa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS), para atender as solicitações dos cursos de graduação em Engenharia de Energias do IEDS. Soma-se a isso, dar suporte as disciplinas experimentais tais como Laboratório de Química I, Laboratório de Química II, ofertadas por cursos de outras Unidades Acadêmicas da UNILAB, tendo como conteúdo prático necessário à formação docente de alto nível.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. De acordo com o parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto a ser contratado é considerado comum, visto que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais no mercado.

## **4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor, em remessa única, no seguinte endereço:

- Almojarifado Central da Unilab, localizada na Unidade Acadêmica dos Palmares, Rodovia CE 060, Km 51, Acarape/CE, CEP: 62.785-000.

4.1.1. A Contratada responsabilizar-se-á pela montagem e instalação dos itens 3, 22, 29 e 30, a qual deverá ser realizada de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:00h, no seguinte endereço:

- **Laboratório de Análises Químicas e Biomassa do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável da UNILAB:** Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n, Bloco D, Redenção/CE, CEP: 62.790-970.

4.1.1.1. O prazo para a montagem e instalação dos produtos é de 60 dias corridos, contados a partir da data de recebimento provisório.

4.1.1.2. A montagem e instalação deverão ser acompanhadas e supervisionadas pelo representante designado pela Administração.

4.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 90 (noventa) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.7. A licitante vencedora se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte, e por todas as despesas referentes a frete, seguro, tributos, avarias, reparos, substituição de produtos; e, ainda, quaisquer outras necessárias ao fornecimento do objeto de acordo com as determinações deste Termo de Referência e o Edital de Licitação.

4.8. A Unilab poderá, eventualmente, indicar local de entrega divergente do indicado anteriormente, em razão de deficiência verificada em espaços destinados a estocagem dos produtos adquiridos, e desde que não represente aumento de custos com frete para a empresa, hipótese em que será comunicada à empresa em tempo hábil.

4.9. A Contratada deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização.

4.10. A unidade solicitante será responsável pela conferência do objeto entregue, verificando sua conformidade às especificações contidas no contrato, em especial quanto à qualidade, às medidas, à marca, à procedência, ao prazo de validade, ao acondicionamento e ao tipo de embalagem, devendo atestar o recebimento definitivo por meio de termo circunstanciado.

4.11. Para os materiais cotados que tenham prazo de validade, o prazo remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total da validade.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.1.1. Os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

6.1.8. responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio da Unilab em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela Contratante;

6.1.9. arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado;

6.1.10. assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

6.1.11. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da Contratante, inclusive por danos causados a terceiros;

6.1.12. assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

6.1.13. assumir a responsabilidade por todo e quaisquer tributos, contribuições sociais e encargos comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

6.1.14. respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

6.1.15. responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante a entrega do produto ou decorrente do uso do mesmo;

6.1.16. arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários nas dependências da Contratante;

6.2. Para o item 30, Capela de Exaustão de Gases, a contratada deverá apresentar projeto executivo até 10 (dez) dias após assinatura do contrato, a ser apreciado e aprovado pelo fiscal do contrato.

6.2.1. O projeto executivo, mencionado no item deverá conter indicação dos pontos de utilidade para energia elétrica, exaustão, saída e passagem de dutos para exaustão (interna e externamente) e indicações de pontos de espera para elétrica.

6.3. Respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a Contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental no fornecimento dos produtos, observando, no que for cabível, a Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e a Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

6.3.1. A Contratada deverá efetuar o recolhimento do produto e/ou embalagem devolvidos quando a Contratante comunicar a devolução, para fins de destinação final ambientalmente adequada, a cargo dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes.

6.3.2. Os produtos fornecidos e suas embalagens deverão ser preferencialmente fabricados com materiais que possam ser reciclados.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

**8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. cometer fraude fiscal;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

- 10.1.6. não mantiver a proposta.
- 10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 10.3. multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
- 10.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 10.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 10.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 10.3.4. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 10.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 10.4. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal/Fatura ou de crédito existente na Contratante, em favor da Contratada, ou ainda da garantia prestada.
- 10.4.1. Se a multa for de valor superior ao do pagamento devido, a Contratante continuará efetivando os descontos nos meses subsequentes, até que seja atingido o montante atribuído à penalidade, ou, se entender mais conveniente, poderá descontar o valor remanescente da garantia prestada, ou ainda, quando for o caso, realizar a cobrança judicialmente.
- 10.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 10.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 10.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 10.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

**11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Para o item 30, Capela de Exaustão de Gases, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 15:30h sob responsabilidade do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS) da Unilab, na Unidade Acadêmica dos Palmares Rodovia CE 060 – Km 51 CEP: 62785-000 – Acarape – CE – Brasil, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (85) 3332-6337.

11.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

11.3. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

Redenção, 06 de março de 2018.

Elaborado por:

---

Prof. Dr. José Cleiton Sousa dos Santos (SIAPE: 1237057)  
Professor do Magistério Superior

**APRECIÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Considerando as necessidades desta Instituição Federal de Ensino Superior, as informações elencadas, os elementos técnicos e o valor do orçamento estimativo, contidos nestes autos. e ainda com observância às normas legais vigentes, bem como a conveniência e a oportunidade diante do caso concreto apresentado pelo solicitante, aprovo este Termo de Referência cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos para suprir as demandas do Laboratório de Análises Químicas e Biomassa, a fim de atender às necessidades do Curso de Engenharia de Energias da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Redenção, 06 de março de 2018.

---

Prof. Dr. George Leite Mamede (SIAPE: 1669399)  
Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

ANEXO II DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2017  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº ...../....., QUE  
FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO  
INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
- UNILAB E A EMPRESA  
.....

A UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA – UNILAB, com sede no Campus Universitário da Liberdade, na cidade de Redenção/CE, inscrita no CNPJ sob o 12.397.930/0001-00, neste ato representada pelo Reitor, o senhor ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA, nomeado pela Portaria nº 282, de 06 de março de 2017, publicada no *DOU* de 07 de março de 2017, inscrito(a) no CPF nº 051.390.663-00, portador(a) da Carteira de Identidade nº 387.045, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº 23282.011110/2017-30 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 20/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para suprir as demandas do Laboratórios de Análise Química e Biomassa, afim de atender as necessidades do Curso de Engenharia de Energia da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

### 1.2. Discriminação do objeto:

Item	Especificação	CATMA T	Unid. de Medida	Quant . Total	Valor Unit. (R\$)	Valor total (R\$)
01	<b>KIT COMPLETO PARA ELETROFORESE VERTICAL e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> 01 (um) pacote com 1 tampa do tanque tetra célula; 02 (dois) guias para inserção de amostra em poços feitos em géis de agarose, esse guia é utilizado para géis que utilizam pente com 10 poços; 03 (três) pacotes com 5 placas curtas para tetra sistema; 02 (dois) pacotes com 5 placa com espaçador integrado; 01 (um) pacote com 5, 10-poços 0,75 milímetros, pente para a célula de eletroforese. 05 (cinco) pacotes com duas, juntas de reposição para lançar suporte para uso com sistema de eletroforese Tetra; 02 (dois) pacotes com 5, gel liberador para sistema Tetra; 04 (quatro) "suportes para montagem de géis, compatível com os sistemas; 01 (um) "Pacote com 5, 10-poços 1,0 milímetros, pente para a célula de eletroforese; 01 (um) kit para preparo de géis com concentração a 10 % de poliacrilamida , inclui soluções de acrilamida e buffers; 01 (um) frasco de 500mL com "Policrilamida, essa solução à 30% pronta para uso possui uma proporção de acrilamida para bis de 29:01. 02 (dois) frascos	368699	Unid.	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	<p>de 50 ml com "TEMED (N, N, N', N'-tetrametiletilenodiamina); 01 (um) frasco com 1 kg de "Tris base(tris [hidroximetil] aminometano); 01 (um) kit colorimétrico usado para a determinação da quantidade de proteína na solução de 1 L, com albumina de soro bovino (BSA) de (5 x 2 mg/ml); 01 (um) frasco com 1 kg de "glicina (ácido aminoacético); 01 (um) frasco de 1kg com "detergente SDS em pó altamente purificado; 02 (dois) frascos com 500 ml cada a 2% de "bis-acrilamida (bis); 02 (dois) frascos com 25 ml de "2-mercaptoetanol (BME) (grau de pureza maior ou igual a 98%); 01 (um) frasco com 10 g do corante Azul de Bromofenol; 01 (um) frasco com 10 g do corante Coomassie Azul Brilhante G-250; 01 (um) frasco com 10 g de "corante Coomassie Azul Brilhante R-250; 01 (um) frasco contém 10 g de persulfato de amônio (APS); 01 (um) frasco com 1L de solução 50X concentrada do tampão TAE (Tris/Ácido Acético/EDTA) a formulação 1X contém Tris 40 mM, ácido acético 20 mM e EDTA 1 mM (pH 8,0). 02 (duas) "Fontes de eletroforese, 220-240 V, fornece saída de 10-300 V, 4-400 mA e 75 W. Programável: 10-300V, 4-400 mA, 75W máximo, voltagem e corrente constante com crossover automático; 4 saídas em paralelo; Timer 0-99 minutos; Display LED; Temperatura 0- 40°C; Dimensões 21 x 24,5 x 6.5 cm; Peso 1.1 kg; Alimentação 220V. Esta unidade deve conter um built-in switch ao usar entrada de energia elétrica com o cabo de alimentação adequada. Deve conter cabo de alimentação conforme novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 e Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: BIORAD ou similar, com qualidade igual ou superior</b></p>					
02	<p><b>FORNO MUFLA com 10 patamares similar a marca EDG 3000 10P e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> com gabinete em aço Inoxidável gerenciado por microprocessador e display de cristal líquido. • 10 temperaturas (set point). • 10 velocidades de aquecimento e/ou resfriamento. • 10 tempos de permanência (patamares). • 05 alarmes de processo. • Entrada de dados através de teclado alfa numérico • Economia de energia – No mínimo 30% mais econômico que qualquer similar. • Ecologicamente correto. Benefícios associados a Produtividade: controle micro processado de 10 patamares com display de cristal líquido. Programação da "Função madrugada", deixa os anéis prontos para a fundição no dia seguinte. • Temperatura máxima de operação contínua de 1.150°C. • Altas velocidades de aquecimento. • Isolamento em fibra cerâmica de alta eficiência e baixa massa térmica. • Cap. para 10 anéis de 100 g ou 8 anéis de 200 gramas. • Sistema de exaustão de fumos opcional. Características Técnicas: • Tensão: 220 volts • Consumo máximo: 1700 watts • Frequência de rede: 50/60 Hz. • Peso: 19 kg • Dim.Int. (h x l x p): 10 x 15 x 21 cm • Dim.Ext. (h x l x p): 41 x 30 x 38 cm. Deve conter cabo de alimentação com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136 e Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: EDG ou similar, com qualidade igual ou superior.</b></p>	138088	Unid.	1		
03	<p><b>ESPECTROFOTÔMETRO UV/VIS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> sistema de espectroscopia UV/VIS, com sistema de agitação de cubetas, banho termostático e acessório para análises em transmitância. Fonte de luz: lâmpada de halogênio e tungstênio de longa duração. Detectores: detectores de fotodiodos de silício. Projeto óptico de duplo feixe com único monocromador com leitura simultânea de amostra e referência no compartimento de amostras (deve haver uma posição distinta para a referência e uma posição distinta para a amostra dentro do compartimento de amostras). Várias opções de largura de banda espectral, variável e selecionável pelo usuário para otimização de métodos analíticos. Modos de leitura em: Absorbância, % Transmitância, % Reflectância. Resolução: &gt;1.6 (razão pico/vale com tolueno em hexano). Faixa de comprimento de onda: 190 -1100 nm. Exatidão de comprimento de onda: ± 0.2 nm (a 656.1 nm). Reprodutibilidade do comprimento de onda: &lt; 0.1 nm; velocidade de varredura programável de 10 a 8000 nm/min ou superior; intervalo de aquisição de dados: 10, 5, 2, 1, 0.5, 0.2, 0.1 nm; faixa fotométrica: -2 a 3 AU; exatidão fotométrica: +/- 0.002 Abs (0 ~ 0.5 Abs); estabilidade de linha de base: +/- 0.0004 A/h (250nm); luz espúria: KCl, 198 nm: &lt; 1% T; NaI, 220 nm: &lt; 0.02% T; NaNO2, 340 nm: &lt; 0,02% T, linha de base: ±0.0010 A (200-800 nm, SBW de 1.0nm). Software interno embutido com as seguintes características: executa análises com comprimento de onda fixo, exibindo display gráfico dos dados e limites definidos pelo usuário; varreduras de comprimentos de onda; ferramentas avançadas para busca de picos e processamento espectral: 1ª a 4ª derivadas, soma, divisão e multiplicação de espectros; cálculos para medidas quantitativas, exportação automática de dados para planilhas Excel, interface para customização pelo usuário, ensaios cinéticos com aquisição de 100 pontos de dados por segundo, geração de relatórios customizáveis pelo usuário. Deve possuir módulo de aplicação com programas prontos e dedicados para testes de: concentração de ácidos nucleicos por medidas</p>	417952	Unid.	2		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	<p>diretas em 260 nm: dsDNA, ssDNA, RNA, siRNA e pureza de ácidos nucleicos através das razões 260/280 e 260/230. Análise direta de proteínas através de leituras em 205 nm e 280 nm. Análises colorimétricas de proteínas: Bradford, Lowry, BCA, Pierce 660, etc. Medidas da eficiência de marcação fluorescente de proteínas e ácidos nucleicos. Medidas da eficiência de marcação de microarranjos (micro arrays) com um ou dois corantes. Realiza agitação da amostra com taxa de agitação de 250-2000 rpm. Controle total através do software do espectrofotômetro. Dois suportes para cubeta de até 10 mm de caminho óptico para a posição da amostra e a posição da referência. Um suporte com aquecimento para a amostra e com as seguintes características: faixa de temperatura: 0 a 100 °C (temperaturas fixas). Exatidão de temperatura: <math>\pm 0.1</math> °C. Reprodutibilidade de temperatura: <math>\pm 0.05</math> °C. Acompanha: um par de cubetas de quartzo de 10 mm de caminho óptico e tampa em teflon, cabos de força e cabo USB para comunicação com computador. Todo o sistema deverá preferencialmente ser configurado para operação em 220 V. Deve conter cabo de alimentação com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Instalação e treinamento inclusos. Qualificação Operacional e treinamento de no mínimo 8 h. Garantia mínima de 12 meses após a instalação, incluindo peças, serviços, deslocamento e estadia do técnico responsável. <b>Marcas de Referência: JASCO ou similar, com qualidade igual ou superior.</b></p>				
04	<p><b>KIT MICROPIPETAS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Kit pipetas automáticas (faixa de 0,5 a 10 uL, escala de 0,002 uL, precisão de 1,5%), (faixa de 2 a 20 uL, escala de 0,01 uL e precisão 0,7%), (faixa de 20-200uL, escala 0,1 uL e precisão 0,2%) e (faixa de 100-1000uL, escala 0,1 uL e precisão 0,2%). Racks com ponteiras com filtro pré-esterilizadas, 1 suporte com três posições; 1 (um) pacote com quatorze clips coloridos para identificar as pipetas; Manual de instrução em português. Um livro sobre técnicas de pipetagem. Um certificado original de conformidade (certificado de calibração) de fábrica para cada pipeta. Todas as pipetas devem possuir o corpo e todas as partes plásticas fabricadas em PVDF. Todas as pipetas com pistão em aço inox isento de lubrificantes. Garantia mínima de 36 meses. <b>Marcas de Referência: CORNING, GILSON, PIPETMAN ou similar, com qualidade igual ou superior.</b></p>	410273	Unid.	2	
05	<p><b>BALANÇA DE PRECISÃO e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> balança semi-analítica, capacidade 620g, precisão 0,001g (terceira casa), tamanho do prato aproximadamente 108x105mm. Grande display LCD retro iluminado. Interface intuitiva. Limpeza fácil, com bordas arredondadas e superfícies lisas. Célula de carga por compensação de força eletromagnética. Proteção contra sobrecarga até 100 kg. Data e hora incorporadas ao software (ISO/GLP). Com proteção de acesso à configuração. Indicação de peso numérica e por barras em toda a faixa. Função tara em toda a faixa da balança. Indicador e ajustes de nível na parte frontal. Com dispositivo para pesar por baixo da balança. Unidades: g, kg, mg, ct, lb, oz, ozt, GN, dwt, mom, msg, tlt, tlt, tlt, tola, baht. Aprovada e lacrada pelo INMETRO. Funções: contagem de peças, pesagem em percentagem, pesagem dinâmica, densidade, checagem de peso, estatística, fator de pesagem customizado, formulação, totalização e pesagem +/- . Acompanha capa de proteção. Material de construção: Alumínio fundido (base) e plástico ABS reforçado (corpo). Livre de PVC e mercúrio. Interfaces: RS232, para transferência de dados para PC, sem necessidade de software adicional. Legibilidade: 0,01 g. Tempo de estabilização: 0,8 a 1 s. Repetibilidade: 7 mg. Ajuste: Interno. Linearidade: 0,02 g. Resolução: 0,01 g. Bivolt 110-220 V. Dimensões aproximadas (AxLxP): 100 mm x 200 x 319 mm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 3 anos. <b>Marcas de Referência: SHIMATZU ou similar, com qualidade igual ou superior.</b></p>	291728	Unid.	1	
06	<p><b>BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> balança analítica, capacidade: 220g, leitura: 0,0001g, tamanho do prato aproximadamente: 80mm. Display LCD, com função tara, zero, estabilidade, porcentagem. Tensão 220 V ou bivolt. Flutuação da rede livre. Dimensão mínima do prato: 80 mm. Saída serial tipo RS-232, que permite sua conexão com o computador. Coletador de dados ou impressoras. Capela de vidro. O equipamento deverá permitir medições de gravidades específicas, possuir espaço extra na câmara, permitindo que as amostras sejam mantidas para acomodação da temperatura antes da passagem. Possuir portas que se abram em três direções, ajuste de nível simplificado, medidor de nível instalado em local de fácil leitura, função contagem de peças instalada originalmente. Conversão de unidades, gramas, mom, quilates, onças, pounds,</p>	234140	Unid.	1	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	pennyweights, onça troy, grains, tael. Capacidade de 220 gramas com 4 decimais. Legibilidade 0,1 mg (0,0001g). Linearidade 0,2 mg com campo de taragem total. Tempo de estabilização 1,8 a 2,0 segundos. Tempo de resposta 1,0 a 1,2 segundos. Repetibilidade +/- 0.2 mg. Temperatura de operação 5-40°C. Voltagem automática 90-240V. Aprovada e lacrada pelo INMETRO. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 3 anos. <b>Marcas de Referência: SHIMATZU ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>					
07	<b>BANHO DIGITAL 4 LITROS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Banho Digital aproximadamente 4 Litros – 220V / 60 Hz Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +7°C a 100°C (no nível do mar para água) Incluso Tampa Lisa em Inox 304. Banho retangular, corpo metálico com acabamento em epoxi, cuba em aço inox sem solda, temperatura controlada por sistema PID com indicação digital (ambiente + 7°C a 100°C), resolução de 0,1°C, estabilidade em agitação de $\pm 0,5^\circ\text{C}$ , alarme e auto tuning, capacidade de 3 a 5 Litros, isolamento térmico, potência: 500W, tensão/frequência: AC 220V/60Hz. Dimensões Externas aproximadas (PxAxL): 200x230x335 mm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Suporte para tubos. Acompanha: Dreno, plataforma interna, tampa de cobertura e estante. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência: UNIQUE ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	415147	Unid.	2		
08	<b>BANHO DIGITAL 10 LITROS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Banho Digital aproximadamente 10 Litros – 220V / 60 Hz Faixa de temperatura de trabalho: Ambiente +7°C a 100°C (no nível do mar para água). Incluso Tampa Lisa em Inox 304. Banho retangular, corpo metálico com acabamento em epoxi, cuba em aço inox sem solda, temperatura controlada por sistema PID com indicação digital (ambiente + 7°C a 100°C), resolução de 0,1°C, estabilidade em agitação de $\pm 0,5^\circ\text{C}$ , alarme e auto tuning, capacidade de aproximadamente 9 a 11 Litros, isolamento térmico, potência: 500W, tensão/frequência: AC 220V/60Hz. Dimensão ext. (L x A x P) aproximadamente: 330 x 260 x 270 mm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Suporte para tubos. Acompanha: Dreno, plataforma interna, tampa de cobertura e estante. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	415147	Unid.	1		
09	<b>CUBA DE ULTRASSOM DIGITAL PARA LIMPEZA INSTRUMENTOS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Bivolt Automático. Frequência 50/60Hz Frequência Ultrassônica 40 kHz. Potência Ultrassônica 135 Watts RMS. Consumo máximo 60 VA (s/ aquecimento). Nível de Ruído em operação 75 dB $\pm 5\%$ . Capacidade em litros (Vol. Útil) aproximadamente 2,8 Litros. Aquecimento Fixo 60°C ( $\pm 5^\circ\text{C}$ ) Temporizador Digital 0 a 30 Minutos Cuba / Tanque: 240 x 137 x 100 mm Dreno: 3/8" Peso aproximado 4,8 Kg. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Suporte para tubos. Dimensões Cesto (Cm) = 20 X 12 X 6. Acompanha: Dreno, plataforma interna, tampa de cobertura e estante. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: UNIQUE ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	387031	Unid.	1		
10	<b>BANHO ULTRASSÔNICO COM CONTROLE AQUECIMENTO AJUSTÁVEL e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Dimensões Cuba Total (Cm) aproximadamente = 30 X 24 X 15. Capacidade em Litros aproximadamente = 9.5. Dimensões Cesto (Cm) = 27 X 21 X 12. Peso (kg) aproximadamente = 11,9. Alimentação = 220 Volts / 50-60Hz. Frequência Ultrassônica = 40 kHz. Temporizador Digital = 99 Minutos. Controle aquecimento ajustável = 30 A 80°C (+/- 10%). Temporizador Digital 0 à 60 Minutos. Frequência Ultrassônica: 30 a 40 kHz. Potência Ultrassônica - 220 Watts RMS. Consumo máximo 510 VA - Nível de Ruído em operação 75 dB $\pm 5\%$ . Cuba / Tanque: 300 x 240 x 150 mm, Dreno: 3/8", Outras Características: Circuito Eletroeletrônico c/ ventilação positiva. Controle de Tempo de limpeza programável. Cuba em Aço Inox 304. Fusível de Proteção. - Gabinete em Aço inox. - Pannel com teclado de membrana de alta durabilidade. Pannel de comando de fácil Operação. Cesto Inox, Pannel e parte eletrônica independente da cuba. Tomadas e plugues de acordo com o novo	413891	Unid.	1		



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

	padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Acompanha: tampa. Manual de instrução em português. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência: UNIQUE ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>					
11	<b>Bomba de Vácuo Palheta Rotativa e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Bomba de vácuo/pressão, tipo rotor com paletas lubrificada à óleo, vácuo máximo 730mmHg, 40mbar (pressão absoluta), pressão útil de 1 kgf/cm <sup>2</sup> (14,5psi), vazão de ar de aproximadamente 37 Lt/min.(1,3 cfm), nível de ruído de aproximadamente 60 a 70db, fornecida com regulador de pressão e de vácuo, manômetro, vacuômetro, chave liga-desliga, entrada e saída dos gases: Ø 1/4, alça para transporte, pés de borracha, filtro de entrada com lubrificador de óleo, grau de proteção IP 55. Manômetro e vacuômetro para controle; Depósito de óleo para lubrificação permanente; Filtro de ar para retenção de impurezas. Alimentação com seletor de voltagem 220 Volts. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Acompanha: 350ml de óleo lubrax TAC 3 - 10W para lubrificação. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar, com qualidade igual ou superior.</b>	233292	Unid.	1		
12	<b>ESTUFA DE ESTERILIZAÇÃO E SECAGEM COM CIRCULAÇÃO E RENOVAÇÃO DE AR DIGITAL e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> Estrutura externa com chapa de aço revestida em epóxi eletroestático cor Cinza, câmara interna em aço inoxidável 430 com polimento tipo espelho. Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural. Porta com abertura para a direita, permitindo a fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara. Porta com sistema magnético para oferecer um bom fechamento; Vedação da porta com perfil de silicone. Trilhos na câmara interna para movimentar a bandeja (2 trilhos). Dupla função de display, sendo um para a programação e outro para indicação digital da temperatura: Timer com alarme sonoro. Temperatura mínima 15°C acima da temperatura ambiente, homogeneidade do sistema: $\pm 4$ °C; Sensor de temperatura tipo J conforme norma ASTM E 230; Acompanha 2 ou 3 prateleiras. Faixa de temperatura de trabalho aproximadamente de 7°C acima da temperatura ambiente até 200°C.; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning, resolução de $\pm 1$ °C. Capacidade 85 Litros. Dimensão externa aproximada: L=600 x A=720 x P=550 mm. Alimentação: 220 V ou bivolt. Cabo de energia elétrica com dupla isolamento e plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 13249. Garantia mínima de doze meses. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses.	230057	Unid.	1		
13	<b>ULTRA-TURRAX DISPERSOR e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Volume mínimo de processamento de amostras aproximadamente de 0.02ml e volume máximo de processamento de amostras: 2l. Potente motor de 700w. Possui controle de velocidade de 5.000 a 28.000 rpm ou com opção para controle de velocidade externo de 0 a 30.000 rpm. Possibilidade de uso com sondas de aço inox de 5mm, 7mm, 10mm, 20mm, 32mm ou 35mm que podem ser limpas de maneira fácil e rápida, opção para probes totalmente plásticas de dois tipos para amostras mais rígidas e amostras mais flexíveis, que podem ser descartáveis ou higienizadas ou probes híbridas, onde parte da probe é de aço e parte da probe é de plástico ultra resistente, que podem ser descartáveis ou higienizadas. Processa amostras até 10.000 cps de viscosidade. Ruído igual ou inferior a 72 db (a). Dimensões aproximadas: 22 cm x 7 cm. Inclui probe de aço inox de 35mm e haste para fixação. Alimentação: 220 V ou bivolt. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: IKA ou similar, com qualidade igual ou superior.</b> <b>ACOMPANHA:</b> Maleta de transporte contendo suporte, mufa dispersor, garra, elemento dispersor para amostra de 1 a 100 ml.	411568	Unid.	1		
14	<b>INCUBADORA COM AGITAÇÃO ORBITAL - SHAKER e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Utilizada para incubação de amostras que necessitem de agitação orbital e temperatura controlada. Controlador microprocessado digital para temperatura, com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C, com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV) e SET POINT. Aquecimento através de resistência tubular de 400W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Velocidade de agitação de 0	427939	Unid.	2		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	<p>a 240 rpm por inversor de frequência, com ajuste por potenciômetro. Sistema de agitação da plataforma através de motor de indução trifásica. Movimento orbital com amplitude 25mm através mancais e rolamentos. Sistema de ventilação silencioso, com convecção de ar forçado quente no sentido horizontal, proporcionando homogeneização no interior da câmara. Painel em policarbonato com indicação de funções, chave independente de aquecimento, agitação e chave liga/desliga. Garras ou presilhas em aço inox AISI 304 para fixação de tubos ou frascos. Plataforma intercambiável em aço inox AISI 304 com capacidade para tubos ou frascos até 1000ml (Capacidades disponíveis de frascos na plataforma: 36 frascos de 25ml, ou 36 frascos de 50ml, ou 20 frascos de 125ml, ou 20 frascos de 250ml, ou 10 frascos de 500ml, ou 6 frascos de 1.000ml, ou plataforma mista, capacidade depende do volume de frascos desejados, capacidades maiores sob consulta); tampa em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxitexturizado eletrostático com visor em acrílico. Possui dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da tampa. Acabamento: pintura eletrostática em epoxi texturizado; bandejas: aço sae 1020 com pintura eletrostática; circulação de ar: horizontal; faixa de temperatura ambiente: 5° até 65°C; velocidade de agitação: de 0 a 240 rpm controlada por inversor de frequência; resistência: inox blindada 400 w; potência do motor: 1/6 cv; motor indução: sem escovas; plataforma: (LxP) 475x495mm; alimentação: em rede de 100v ou 220v, 50/60 hz; potência: 1000w; dimensão externa aproximada e NÃO SUPERIOR (LxPxÁ): 570x680x590mm; cabo de alimentação: com plug conforme Norma ABNT NBR 14136. Acompanha: plataforma intercambiável em aço inox aisi 304 com capacidade para fixação de aproximadamente 20 frascos de 125ml. Garantia mínima de 12 meses. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Treinamento inclusos. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar com qualidade igual ou superior.</b></p>					
15	<p><b>INCUBADORA REFRIGERADA COM AGITAÇÃO ORBITAL - SHAKER DE BANCADA e as seguintes características mínimas, deve incluir:</b> Incubadora refrigerada com agitação orbital - shaker de bancada. Utilizada para incubação de amostras que necessitem de agitação orbital e temperatura controlada. Controlador microprocessado digital para temperatura, com display de 4 dígitos com resolução de 0,1°C, com sistema PID, com indicação da temperatura de processo (PV) e SET POINT. Faixa de temperatura de trabalho ambiente aproximadamente de - 18°C até 65°C com temperatura mínima de setpoint +4°C. Aquecimento através de resistência tubular de 400W, blindada em aço inox, de fácil substituição. Velocidade de agitação de 0 a 240 rpm por inversor de frequência, com ajuste por potenciômetro. Sistema de agitação da plataforma através de motor de indução trifásica. Movimento orbital com amplitude 25mm através mancais e rolamentos. Sistema de ventilação silencioso, com convecção de ar forçado quente no sentido horizontal, proporcionando homogeneização no interior da câmara. Painel em policarbonato com indicação de funções, chave independente de aquecimento, agitação e chave liga/desliga. Garras ou presilhas em aço inox AISI 304 para fixação de tubos ou frascos. Plataforma intercambiável em aço inox AISI 304 com capacidade para tubos ou frascos até 1000ml (Capacidades disponíveis de frascos na plataforma: 36 frascos de 25ml, ou 36 frascos de 50ml, ou 20 frascos de 125ml, ou 20 frascos de 250ml, ou 10 frascos de 500ml, ou 6 frascos de 1.000ml, ou plataforma mista, capacidade depende do volume de frascos desejados, capacidades maiores sob consulta); tampa em chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento anticorrosivo e acabamento (pintura) em epóxitexturizado eletrostático com visor em acrílico. Possui dispositivo automático que interrompe a agitação na abertura da tampa. Acabamento: pintura eletrostática em epoxi texturizado; bandejas: aço sae 1020 com pintura eletrostática; circulação de ar: horizontal; faixa de temperatura ambiente: 5° até 65°C; velocidade de agitação: de 0 a 240 rpm controlada por inversor de frequência; resistência: inox blindada 400 w; potência do motor: 1/6 cv; motor indução: sem escovas; plataforma: (LxP) 475x495mm; alimentação: em rede de 100v ou 220v, 50/60 hz; potência: 1000w; dimensão externa aproximada e NÃO SUPERIOR (LxPxÁ): 570x680x590mm; Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Manual de instrução em português. <b>Acompanha:</b> plataforma intercambiável em aço inox aisi 304 com capacidade para fixação de aproximadamente 20 frascos de 125ml. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Treinamento inclusos. Garantia mínima de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar com qualidade igual ou superior.</b></p>	427939	Unid.	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

16	<b>AGITADOR MAGNÉTICO COM AQUECIMENTO DIGITAL e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Dimensão da placa de agitação (Porcelana) de aproximadamente 135 mm; Capacidade de velocidade do motor de aproximadamente 110-1500 RPM; Motor DC de alta durabilidade e com controle eletrônico de velocidade que permite a velocidade constante mesmo durante mudanças de carga; Grande adesão magnética impedindo a fuga da barra magnética; Capacidade de agitação de aproximadamente 3 litros de substância com viscosidade igual a da água; Temperatura na plataforma de porcelana de aproximadamente 280°C (Temperatura de 280°C na chapa); Display LED (Digital) indicador de temperatura e velocidade; Circuito de segurança que impede aquecimentos acima de Ambiente de trabalho de aproximadamente 5 a 40°C e 80% de Umidade Relativa; Dimensões do equipamento: P= 26 x L= 15 x A= 8 cm; Peso: aproximadamente de 1.8 Kg; Voltagem 220 Volts; Consumo total de aproximadamente 515 Watts; Classe de proteção para DIN 60529: IP 21; Acompanha agitador: 01 barra magnética. 01 Sensor de temperatura para líquidos Pt 1000; 01 Suporte para sensor de temperatura. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses.	439724	Unid.	2		
17	<b>AGITADOR (HOMOGENEIZADOR) BASIC ROLLER e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Agitação circular; Plataforma formada por rolos; Velocidade variável; Amplitude da Vibração de aproximadamente 22 ± 1mm; Certificado ISO 9001. Velocidade de aproximadamente 20 - 80 rpm; Potência:12W. Dimensões de aproximadamente: 394 X 266 X 96 mm; Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: KASVI ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	150128	Unid.	1		
18	<b>AGITADOR ROTATOR e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Agitador rotator 100 - 230V Bivolt automático / 50-60 Hz Movimento Rotacional 360° de aproximadamente 10 até 70 rpm. Plataforma Intercambiável. Possuir ajuste de inclinação. Aço carbono 1020, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática em epóxi texturizado. Temperatura ambiente entre 5°C a 40°C / Umidade relativa 80%, sem condensação. Controlador eletrônico PWM de velocidade com graduação no painel, escala em níveis. Suporte giratório intercambiável para diversos tamanhos de tubo e frascos de aproximadamente 1ml até 250ml. Possuir ajuste de inclinação do Suporte Giratório. Interruptor geral. Porta fusível com acesso externo, facilitando troca do fusível em caso de dano. Acompanha: 02 Fusíveis extras. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: KASVI ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	414345	Unid.	1		
19	<b>AGITADOR MECÂNICO MICROPROCESSADO DIGITAL ATÉ 25L ÁGUA DIGITAL COM SUPORTE E MUFA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Características e Especificações técnicas: Agitador mecânico modelo para produtos semi-viscosos, versátil, com dois eixos de acionamento, um de alta rotação para agitar líquidos com viscosidade máxima de aproximadamente 10.000 mPas (120 a 5.000 r/min.) e o outro de alto torque para líquidos de aproximadamente 100.000 mPas (10 a 280 r/min.). • Motor tipo universal com proteção de sobrecarga. • Rotação regulável de aproximadamente 5.000 r/min. indispensável para boa homogeneização. • Microprocessado com compensação automática de rotação, mantendo sempre a mesma rotação independente da viscosidade do produto, com proteção de torque e temperatura. • Tacômetro digital, timer para programação de tempo e indicação de % de torque, permitindo a padronização da produção. • Corpo externo construído em alumínio injetado c/pintura em epóxi eletrostático na cor branca, resistente a produtos químicos corrosivos. • A capacidade de agitação depende do tipo de produto, como referência agita até aproximadamente 25 L de água ou aproximadamente 2,5 kg de creme. • Bivolt, 50-60Hz, 70~130W. • Fornecimento inclui haste Ø 0,9 x 28 cm com hélice naval de Ø 6 cm em aço inoxidável (cód. 200.430). • Dimensões de aproximadamente 31 x 32 x 21cm (Larg. x Prof. x Alt.). • Peso Líquido: aproximadamente de 3 Kg. • Peso Bruto: de aproximadamente 3,5 Kg. • Grau de proteção IP20. Itens inclusos: Suporte Universal Mod. 450-2. Mufa de fixação mod. 471 Hélice Naval Mod. 200.430 - 06 x 28cm. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no	408751	Unid.	2		





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: FISATOM ou similar com qualidade igual ou superior.</b>					
20	<b>MICROCENTRÍFUGA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Possuir velocidade variável de aproximadamente 6000 RPM/2000G. Acompanhar 8 adaptadores para microtubos de 1,5mL e 2,0 mL. Adaptadores para tiras de PCR (2x8x,2mL) e adaptadores para microtubos 0,2/0,4mL. Trava de segurança eletrônica que fornece uma parada imediata quando identificada a abertura da tampa. Operação prática apenas fechando e abrindo a tampa. Motor sem escovas. Fonte de alimentação: bivolt. Dispositivo de segurança de corte para desequilíbrio. Função de calibração digital. Display digital de velocidade e função contagem regressiva. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: CAPP DENMARK ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	414148	Unid.	1		
21	<b>CONJUNTO DE FILTROS PARA DESTILADOR DE ÁGUA/ PRÉ-FILTRO DE ENTRADA DE ÁGUA" e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Utilizado a partir de água tratada potável, retira material em suspensão, remoção de odores, sabores, cloro e substâncias químicas orgânicas, permite redução de cloro e particulados, aplicado em pré-tratamento de osmose reversa, máquinas de gelo, destiladores de água, consumo humano e etc. Redução de cloro maior=igual a 75%; Redução na retenção de partículas de aproximadamente 5 a 15um; Vazão de aproximadamente 480l/h; Pressão mínima de aproximadamente 0,5 Kgf/cm; Pressão máxima de aproximadamente 4 Kgf/cm; Carcaças de 10" x 2 1/2" em polipropileno atóxico; Conexões de 1/4" e mangueira de polipropileno de 1/4" engate rápido; Refil de polipropileno de 5 micron, certificação NSF; Refil de carvão ativado compacto de 5 micron, certificação NSF; Incluso: Suporte de parede p/ fixação e pintura em epóxi. 3 peças de parafuso com bucha. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português.	277078	Unid.	1		
22	<b>DESTILADORES DE ÁGUA 10 LITROS/HORA TIPO PILSEN e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Destilador de Água 10 litros/Hora tipo Pilsen Cuba, Tampa e condensador totalmente construídos em aço inox AISI 304 polido. Cuba e tampa estampadas, livre de partes móveis sujeitas a quebras ou avarias mecânicas. Resistência tubular blindada, em inox. Suporte para fixação na parede, em aço SAE 1020, com tratamento anti-corrosivo e fino acabamento com pintura eletrostática a pó. Produção Nominal: 8 / 10 Litros por hora Resistência: Tubular, blindada, em Inox e Watts Controle de Nível: Fluxo de água acionado por fluxostato Dimensões (LPA): 500x340x1270mm Alimentação: 220 Volts 50/60Hz Incluso: Suporte de parede p/ fixação e pintura em epóxi. 3 peças de parafuso com bucha. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Instalação inclusa. Garantia de 12 meses após instalação. <b>Marcas de Referência: QUIMIS ou similar com qualidade igual ou superior.</b>	253329	Unid.	1		
23	<b>MINI-BOMBA PERISTÁLTICA MONOCANAL MICROPROCESSADA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Mini-Bomba Peristáltica Monocanal microprocessada (200 ml/min). Tipo de rotor: Rotor em poliacetal. Número de Roletes 03 roletes em poliacetal. Rotação 0,01 a 300,00 RPM, ajustável com resolução de 0,01 RPM. Resolução do ajuste de bombeamento 0,001 ml/min. Controle Digital Microprocessado Vazão mínima 0,01 l/min a 180ml/min (com os tubos adequados). Vazão máxima 0,6 ml/hora a 12000 ml/ hora Exatidão melhor que 0,01 %. Estabilidade Melhor que 0,001 % Função dosadora. Volume: ajustável 0.01 a 180.0 ml / min. Exatidão: melhor que 0,01%. Tipos de tubo. Materiais: Silicone, Tygon, Viton, Neopreme, Butyl. Mangueiras utilizáveis. Dimensões: Várias dimensões de tubos podem ser utilizadas, que refletem na vazão máxima/mínima da bomba e sua exatidão, porém podem ser utilizados quaisquer tubos, desde que sua parede possua entre 1 e 2 mm de espessura e seu diâmetro externo não exceda 5mm. Controle Microprocessador gerenciando todas as funções, com display alfanumérico 2 linhas 16 caracteres, para visualizar ajustes e tornar fácil a operação. Funções adicionais: Função de espera entre dosagens; Função de número de dosagens; Função inversão de sentido; Função calibração; Comando externo para PC; Comando externo para pedal; Entradas de controle externo (opcionais serial: RS232C com script ASCII (liga, desl., vazão, sentido); Analógica: 4 a 20 mA ou 0 a 10 VDC (somente vazão ou Rotação); Disparo por pedal ou relé – Retorno para CLP na função dosador; Alimentação 90 a 250 VAC. Consumo 10W Ambiente de trabalho até 45°C 80%. Dimensão aproximada HxLxP 130x170x230mm. Peso aproximado 1kg. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada	131881	Unid.	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

	e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Treinamento incluso. Garantia de 12 meses. <b>Marcas de Referência: THOTH ou similar com qualidade igual ou superior.</b>					
24	<b>PENEIRAS P/ ANÁLISES GRANULOMÉTRICAS ASTM = 170 / MESH/TYLER = 170 / ABERT = 0,090 e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Telas e Aro em aço inoxidável. 8"Diâmetro X 2" Altura ASTM = 170 / MESH/TYLER = 170 / ABERT = 0,090.	234624	Unid.	1		
25	<b>PENEIRAS P/ ANÁLISES GRANULOMÉTRICAS ASTM = 200 / MESH/TYLER = 200 / ABERT = 0,075 e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Telas e Aro em aço inoxidável. 8"Diâmetro X 2" Altura ASTM = 200 / MESH/TYLER = 200 / ABERT = 0,075.	234880	Unid.	1		
26	<b>PONTEIRA 10µL, POLIPROPILENO, CURTA, SEM FILTRO, NATURAL, PCT C/1000 UNDS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Indicada para acoplar em micropipetas. Sem Filtro (barreira) Livre: de minerais ou metais pesados. Cor Natural Tipo: Curta Material: Polipropileno Atóxico com 99,99% de pureza; Autoclavável a 121°C por 15 minutos Pré estéril. Embalagem: 1000 unidades.	429653	Unid.	3		
27	<b>PONTEIRA 1-200µL, AMARELA, LIVRE DE DNASE E RNASE, NAO PIROGENICO, PCT C/1000 UNDS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Indicada para acoplar em micropipetas. Sem Filtro (barreira) Livre: de minerais ou metais pesados. Cor Natural Tipo: Curta Material: Polipropileno Atóxico com 99,99% de pureza; Autoclavável a 121°C por 15 minutos Pré estéril. Embalagem: 1000 unidades.	429653	Unid.	3		
28	<b>PONTEIRA 100-1000µL, AZUL, LIVRE DE DNASE E RNASE, NAO PIROGENICO, PCT C/1000 UNDS e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Indicada para acoplar em micropipetas. Sem Filtro (barreira) Livre: de minerais ou metais pesados. Cor Natural Tipo: Curta Material: Polipropileno Atóxico com 99,99% de pureza; Autoclavável a 121°C por 15 minutos Pré estéril. Embalagem: 1000 unidades.	429653	Unid.	3		
29	<b>SISTEMA DE PURIFICAÇÃO DE ÁGUA ULTRAPURA e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> Ultrapurificador de água dotado de dispensa manual e volumétrica com dispensador móvel e flexível; Display de qualidade da água e volume no próprio dispensador, obtenção de água tipo I no ponto de uso e tipo II no reservatório; água ultrapura a 18,2 micro-ohms-cm e TOC =3 ppb a = 10 ppb; produção de água de 5 a 15L/h. Tensão de 220 V. Certificado de calibração. Protocolo estabelecido para validação do sistema. Montagem/instalação inclusos. Tomadas e plugues de acordo com o novo padrão brasileiro - conforme NBR 14.136. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Manual de instrução em português. Instalação. Garantia de 12 meses após instalação. <b>Referências: EDM Millipore (modelo Milli-Q Integral Sistema de Purificação de Água), Analítica (modelo PurelabOption Q) ou PR Labor.</b>	274602	Unid.	1		
30	<b>CAPELA DE EXAUSTÃO DE GASES e as seguintes características mínimas devem incluir:</b> com dimensões aproximadas 150x80x260cm. Capela em Aço Carbono revestido por pintura eletrostática para Manipulação de Produtos Químicos compostos por: Corpo externo composto por faces laterais, travessas de travamento e painel frontal com cantos chanfrados e fechamento superior contendo uma porta de inspeção para manutenção de luminária e dutos, confeccionada em Aço Carbono, acabamento com pintura eletrostática TX; Tampo, fabricado em resina epóxi maciça, fundida a alta temperatura de forma monolítica, sem porosidade, inerte, não permitindo rachaduras nem absorção de líquidos, resistente a Ácidos e outras substâncias a altas temperaturas, com espessura de 2,0cm e borda para retenção de líquidos com 2,0cm de espessura: Módulo inferior fabricado compensado naval em lâminas de madeira de lei fixadas por cola bisfenólica e protegidas por resina especial fungicida, revestido externamente em laminado melamínico texturizado HW e internamente em laminado melamínico branco liso, possuindo: o Três portas com bordas em ABS de alta resistência com acabamento SIMILAR A "post forming" arredondado e dobradiças em aço com regulagem de prumo permitindo abertura de 90° e fechamento automático a 45°; o Prateleira interna removível e de altura ajustável fabricada em madeira compensada laminada naval revestida em laminado melamínico branco liso; Painel Frontal para locação de Comandos em Aço Carbono, acabamento com pintura eletrostática TX, contendo: o Painel de Controle do Sistema de Exaustão em aço possuindo botoeira de acionamento da exaustão, interruptor para luminária; Dois jogos de tomadas universais sendo uma 110V/20A e outra 220V/10A; o Válvulas de Bloqueio para Comando à distância das utilidades internas a Capela, identificadas por cores conforme Norma DIN 12920; Corpo interno (Box de Captação), fabricado em Aço Inox AISI-316, possuindo: o Corpo com faces laterais, posterior e superior, sendo esta angular com rasgo para	283318	Unid.	1		



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

<p>fixação de luminária; o Defletoras para orientação do fluxo de tiragem, uma superior angular e outra inferior plana; o Luminária provida de vidro de segurança, equipada com duas lâmpadas fluorescentes de 20W, com reator de partida rápida, não havendo contato entre ambiente de gases e parte elétrica; Janela Guilhotina com abertura vertical, horizontal e com três folha de vidro temperado com 8mm de espessura, e puxadores em aço Galvanizado, canaletas e guias em Aço Galvanizado, e sistema de contrapeso com cabo de aço plastificado e roldanas industriais; Sistema de Exaustão composta de: o Chave magnética e relê térmico, com lâmpada de sinalização; o Curvas e tubulação em PVC industrial dimensão 250mm; o Exaustor Centrífugo tipo Sirocco fabricado em fibra de vidro com resina bisfenólica; rotor do tipo "limit-load" com palhetas duplas aerodinâmicas e fabricadas em poliuretano rígido; dinâmica e estaticamente balanceado; ligação direta ao eixo do motor; Vazão: 25m<sup>3</sup>/min*. Pressão: 23mmCA*. Rotação: 1.750 rpm*. Motor: 1 HP, 4 pólos, 220/380V, trifásico, blindado. Manual de instrução em português. Instalação inclusa. Garantias: 5 ANOS após instalação contra defeitos de fabricação para Mobiliários, Tampos de Granito, Aço Inox e Válvulas; e garantia de 01 (um) ano após instalação contra defeitos de fabricação para Motores Elétricos e Tomadas Elétricas. Assistência técnica autorizada e especializada no Brasil. Deve atender as seguintes normas: NFPA 45 – Standard on Fire Protection for Laboratories Using Chemicals; BS 7258 – Part 01,02,03,04 – Laboratory Fume Cupboards; Z 316.5 – Fume Hoods and Associated Exhaust Systems; d. ANSI / ASHARE 110 – Method of Testing Performance of Laboratory Fume Holds; ANSI / AIHA Z9.5 – American National Standard for Laboratory Ventilation; Velocidade Frontal nas Capelas 0,4 a 0,6m/s; Nível de ruído dentro dos padrões aceitáveis, inferior a 75dB.</p>				
<b>VALOR TOTAL:</b>				

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**6.1.** Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

**6.1.1.** Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

**6.2.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**6.4.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**8. CLAÚSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO**

**8.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**11.2.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**11.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.4.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB**

**11.5.** O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

**11.6.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.7.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.8.** Indenizações e multas.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA:

**12.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**12.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**

**13.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

**14.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

**15.1.** É eleito o Foro da Fortaleza para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Prof. Anastácio de Queiroz Sousa  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB

ANEXO III DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 20/2017  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

USAR PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

À Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - UNILAB  
Avenida da Abolição nº 03 – Centro, Redenção/CE  
CEP: 62.790-000  
**A/C: Coordenação de Logística**  
Referente: Pregão Eletrônico nº 20/2017.

**DADOS DO PROPONENTE**

**Razão Social:**

**Endereço Completo:**

**Fone/Fax:**

**E-mail:**

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Nº Conta Corrente:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinada, propõe à Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB a entrega dos produtos abaixo indicados, conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 20/2017, nas seguintes condições:

a) Proposta de preços:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
...					

b) **Prazo de entrega dos produtos:** *prazo máximo de entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias corridos, a contar de recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.*

c) **Prazo de validade da proposta:** *não inferior a 60 dias.*

d) Declaramos que os preços cotados estão de acordo com os do mercado local, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93.

e) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o(a) senhor(a) \_\_\_\_\_, carteira de identidade nº. \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (*profissão*), \_\_\_\_\_ (*função na empresa*), residente na (*rua ou avenida*) \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ (*cidade*), como responsável legal desta empresa.

f) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

Município/UF, ..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (conforme identidade), RG, CPF